



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

LEI Nº 560/88

Parnamirim, 04 de abril de 1988.

Faz Doação de terreno e da outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN:


Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Faz doação de um terreno situado no loteamento São Paulo, Pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Clube de N.ªs Nossa Senhora Aparecida, para construção do Centro Social naquela Comunidade.

Artº 2º - O terreno citado, limita-se ao Norte com terreno de terceiros, com 15,00m; ao Sul com a rua projetada com 15,00m ao Leste, com o Grupo Municipal Prof. Antonio Basilio com / 30,00m, e ao Oeste com terreno de terceiros com 30,00m, numa área de 450,00m<sup>2</sup>.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, Gabinete do Prefeito - em 04 de abril' de 1988.

  
FERNANDO BANDEIRA DE MELO  
Prefeito Municipal

  
JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração